



PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 2.288, de 04 de março de 2016.

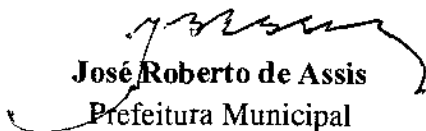
Institui a “Semana do Rio Jundiá”.

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 1º de março de 2016, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:


Art. 1º - Fica instituída a “Semana do Rio Jundiá”, a ser comemorada, anualmente, na quarta semana do mês de setembro.

Art. 2º - A comemoração instituída por esta lei deverá integrar o Calendário Municipal de Eventos, criado pelo Decreto nº 5.706, de 18 de outubro de 2010.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


José Roberto de Assis
Prefeitura Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos quatro dias do mês de março de dois mil e dezesseis.


Sandro Luis Cazela
Secretário de Administração e Finanças